



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Altera o Decreto nº. 82, de 10 de Junho de 2002, que Regulamenta a Lei nº. 1.783, de 30/10/97, que dispõe sobre o transporte escolar, turístico, cultural, ou de lazer e o transporte privado mediante fretamento e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 23175/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - O art. 5º, do Decreto nº. 82, de 10 de Junho de 2002, passa a vigor com nova redação da alínea “b”, e ainda, acrescido das alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”:

“Art. 5º –.....

- a) .....
- b) Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente ao veículo, ou ao tipo de transporte, com a descrição que exerce atividade remunerada, para o condutor do veículo; **(NR)**
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) Declaração ou certidão de que não está impedido de dirigir pela legislação nacional de trânsito;
- h) Certificado de Curso Especializado;
- i) Atestado médico de sanidade física e mental atualizado;
- j) Certidão Negativa de Débito emitida pela Fazenda Pública municipal, correspondente a todos os tributos;
- k) 02 (duas) fotos 3x4.

**Art. 2º** - Fica revogado na íntegra o art. 10, do Decreto nº. 82, de 10 de Junho de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

.....

**Art. 10 – Revogado. (NR)**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

[

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

**Boletim Oficial 1012**